



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 897 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

185

"Autoriza a Alteração de Fonte de Recursos ao Orçamento Geral do Município."

O Povo do Município de Francisco Badaró (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso proveniente de programa de aquisição de mobiliário escolar para unidades de ensino fundamental do município conforme o seguinte detalhamento:

*Departamento de Educação - Divisão de Ensino - Serv. Ens. Fund. Médio e Apoio -
05.01.03.12.361.0046.3017 - Fonte 146 - Ficha...a definir - Equipam.e Mat.Permanentes - R\$ 35.000,00.*

FICHA 978

Art.2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária.

*Departamento de Educação - Divisão de Ensino - Serv. Ens. Fund. Médio e Apoio -
05.01.03.12.361.0046.3017 - Fonte 101 - Ficha 349 - Equipam.e Mat.Permanentes - R\$ 35.000,00.*

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 26 de agosto de 2015.

[Handwritten Signature]
Prof. Antônio Sérgio Mendes

Prefeito Municipal

RUA ARAÇUAÍ, S/N - CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 FRANCISCO
BADARÓ - MG - CEP: 39.644-000

E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br